

Processo Administrativo n.º 997/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Torna-se público que o Município de Itatiaia/RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **Art. 75, Inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 4455, de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

LINK: <https://bnc.org.br>

Data Início: 13/05/2026 às 08h00min

Data Final: 18/05/2026 às 09h30min

ABERTURA DA SESSÃO:

Data: 18/05/2026 às 10h30min

FASE DE LANCES:

Início: 18/05/2026 às 10h30min Término: 18/05/2026 às 16h30min

EXIGÊNCIA DE PROSPECTO / CATÁLOGO TÉCNICO/ AMOSTRAS: Não.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

CONSULTA AO EDITAL: O edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos:

<https://itatiaia.rj.gov.br> ou <https://bnc.org.br>

Processo Administrativo n.º 997/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos para manutenção e produção de mudas no Horto Municipal de Itatiaia/RJ, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/ especificação	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	03	UN	Tesoura de Poda By-pass com lamina metálica e cabo plástico.	28,80	86,40
02	03	UN	Tesourão de poda tipo By-pass com cabo extensível.	285,37	856,11
03	02	UN	Regador 5 litros.	33,75	67,50
04	05	UN	Conjunto para jardinagem 4 peças.	70,60	353,00
05	05	UN	Concha de Inox para cereais para 1kg.	58,25	291,25
06	03	UN	Sancho coração com cabo 60 cm.	62,95	188,85
07	20	UN	Bacia de plástico 30 cm.	10,61	212,20
08	01	UN	Podador 40V a bateria.	1.368,71	1.368,71
09	01	UN	Seladora Pedal 30 cm para selar sacos plásticos 127/220V .	858,74	858,74
10	05	UN	Mangueira de Jardim Flex 25m na cor verde .	134,66	673,30
11	05	UN	Esguicho tipo chuveiro para mangueiras de jardim.	68,21	341,05
12	02	UN	Conjunto Jardinagem 4 peças pazinha multicolor.	84,65	169,30
13	03	UN	Saco para mudas 10x20 Preto (altura útil 17cm) – Pacote com 1.000 unidades.	85,34	256,02
14	06	UN	Saquinho para mudas Plantar básico 8x12cm – Pacote com 1.000 unidades.	31,27	187,62
15	06	UN	Sacos para mudas preto – Medida: 15x20x0, 13cm – Pacote com 1.000 unidades.	120,18	721,08

Processo Administrativo n.º 997/2026

16	1.000	UN	Placa de identificação branca – 25cm Vaso/ plantas/ mudas/ estufas – Pacote com 500 unidades.	1,42	1.420,00
17	100	UN	Kit 50 mini vasos para plantas e suculentas – Pote 6/80 ml.	23,00	2.300,00
18	02	UN	Gazebo articulado tenda sanfonada dobrável 3x3 base em alumínio verde kl.	896,34	1.792,68
19	10	UN	Kit 10 bandejas sementeira 50 células flexível para mudas hortaliças, ornamentais.	78,65	786,50
20	02	UN	Tela de sombreamento preta 50% 3x100 metros.	977,66	1.955,32
21	10	UN	Aspersor giratório fico 06 jatos 1/2 x 3/4 Pol	19,45	194,50

Valor total estimado: R\$15.080,13 (QUINZE MIL, OITENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).

1.2.1 Do Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua São José, nº89, bairro Centro, Itatiaia/RJ. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário entre 10:00 às 17:00h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais. A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto.

1.2.1.2 Da Entrega: Os objetos deverão ser entregues de **forma única**, de acordo com a solicitação de fornecimento feita pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos** a contar da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente na Plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Processo Administrativo n.º 997/2026

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Processo Administrativo n.º 997/2026

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Será assegurado aos participantes o direito de acesso aos dados inseridos no sistema eletrônico de contratação direta respectivo, de acordo com o sistema utilizado,

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **10:30h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo

Processo Administrativo n.º 997/2026

sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ **1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

Processo Administrativo n.º 997/2026

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-à a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Processo Administrativo n.º 997/2026

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

Processo Administrativo n.º 997/2026

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

8.1. Os objetos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional, pela perfeita execução do contrato.

8.3. As responsabilidades da contratada no recebimento do objeto e a fiscalização encontram-se definidos no Termo de Referência.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Processo Administrativo n.º 997/2026

- 9.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos objetos sem motivo justificado;
- 9.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1.** Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.2.2.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- 9.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

Processo Administrativo n.º 997/2026

- 9.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 9.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado na página eletrônica da Prefeitura de Itatiaia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e Plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Processo Administrativo n.º 997/2026

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Folha n°	P M I
PROCESSO N° 997/2026	VISTO

Processo Administrativo n.º 997/2026

10.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- b) ANEXO II - Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declarações;
- d) ANEXO IV – Modelo de carta-proposta

Itatiaia-RJ, 12 de maio de 2026.

Michele Pires Gonçalves
Diretora Geral de Licitações

Processo Administrativo n.º 997/2026

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- 2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;
 - 2.5.1. As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade,

Processo Administrativo n.º 997/2026

conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeiro

3.1 Certidão (ões) negativa (s) de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo (s) Cartório (s) distribuidor (es) da sede da proponente, que estejam (m) dentro do prazo de validade expresso na (s) própria (s) Certidão (ões).

4. Qualificação Técnica

4.1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando sua aptidão por já haver executado atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

5. Outras Comprovações:

5.1. Declarações conforme Modelo do Anexo III.



Folha n°	P M I
PROCESSO N°	VISTO
997/2026	

**Processo Administrativo n.º 997/2026
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**



TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHAS Nº	PMI
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

Aquisição de equipamentos para manutenção e produção de mudas no Horto Municipal de Itatiaia/RJ.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INTRODUÇÃO

A fase preparatória do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, é caracterizada pelo planejamento e deve guardar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias vigentes.

O presente Termo de Referência (TR), elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP datado de 07 de janeiro de 2026, tem por finalidade formalizar a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itatiaia quanto à aquisição de equipamentos destinados à manutenção do Horto Municipal e à produção contínua de mudas nativas.

O fornecimento ora pretendido visa assegurar a adequada conservação ambiental, o fortalecimento das ações de reflorestamento e a recomposição local, estabelecendo-se, para tanto, o objeto, as especificações técnicas, os quantitativos e os parâmetros necessários à correta execução e fiscalização da contratação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Tipo de Objeto

Aquisição de bens, consistindo no fornecimento de equipamentos para atendimento das demandas operacionais do Horto Municipal de Itatiaia/RJ.

1.2 Descrição do Objeto

Tabela 1: Especificação de Ferramentas e Equipamentos

Handwritten signature



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

Processo Administrativo n.º 997/2026



FOLHAS Nº	PMI
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

	QUANT	UNID	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
01	03	unid	TESOURA DE PODA PEQUENA	Tesoura De Poda By-pass Com Lamina Metálica E Cabo Plástico
02	03	unid	TESOURÃO PODA	Tesourão de Poda tipo By-pass com Cabo Extensível
03	02	unid	REGADOR	Regador 5 litros
04	05	unid	KIT JARDINAGEM	Conjunto para Jardinagem 4 Peças
05	05	unid	CONCHA PARA GRÃOS	Concha De Inox Para Cereais Para 1kg
06	03	unid	SACHO CORAÇÃO	Sacho Coração com Cabo 60cm
07	20	unid	BACIA	Bacia De Plástico 30cm
08	01	unid	PODADOR A BATERIA	Podador 40V a Bateria
09	01	unid	SELADOR DE EMBALAGEM	Seladora Pedal 30cm Para Selar Sacos Plásticos 127/220v
10	05	unid	MANGUEIRA DE JARDIM	Mangueira de Jardim Flex 25m Verde
11	05	unid	BICO PARA CHUVEIRINHO	Esguicho Tipo Chuveiro para Mangueiras Jardim
12	02	unid	CONJUNTO JARDINAGEM	Conjunto Jardinagem 4 Peças Pazinha Multicolor
13	03	unid	SACO REFORÇADO PARA PLANTIO	Saco Para Mudas 10x20 Preto (altura Útil 17cm) Pacote com 2000 Unidades
14	06	unid	SACO REFORÇADO PARA PLANTIO	Saquinho Saco Mudas Plantar Plástico 8 X 12 Cm Pacote com 1000 Unid.
15	06	unid	SACO REFORÇADO PARA PLANTIO	Sacos Para Mudas Preto - Medida - 15X20X0,13cm Pacote com 1.000 Unidades
16	1000	unid	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS	Placa Identificação Branca 25cm Vaso Plantas Mudas Estufas Pacote com 500 unidades
17	100	unid	MINI VASOS	KIT 50 Mini Vasos Para Plantas E Suculentas. Pote 6/80 ml
18	02	unid	TENDA COM LONA VERDE	Gazebo Articulado Tenda Sanfonada Dobrável 3x3 Base Alumínio Verde KL
19	10	unid	SEMENTEIRA	Kit 10 Bandejas Sementeira 50 Células Flexível Para Mudas Hortaliças, Ornamentais
20	02	unid	SOMBRITE	Tela de Sombreamento Preta 50% 3x100 Metros
21	10	unid	ASPERSOR GIRATÓRIO	Aspersor Giratório Fico 06 Jatos 1/2 X 3/4 Pol

Rua São José, Nº 89 / 90 – Centro, Itatiaia/RJ - Tel.: (24) 3352-6740
E-mail: meioambiente.itatiaia@gmail.com - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

gjsf



Folha n°	P M I
PROCESSO N°	VISTO
997/2026	

Processo Administrativo n.º 997/2026



FOLHAS Nº	PMI
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

Os itens, quantidades e especificações técnicas a serem adquiridos são aqueles discriminados na Tabela 1: Especificação de Ferramentas e Equipamentos, que instrui o processo, o qual integra o presente Termo de Referência para todos os fins legais.

Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, de qualidade profissional, compatíveis com as atividades desenvolvidas no Horto Municipal e em conformidade com as especificações solicitadas.

1.3 Garantia / Validade do Objeto / Entrega do Objeto

- Assistência técnica no território nacional, preferencialmente com postos autorizados ou suporte remoto disponível;
- Os itens devem ser entregues **com frete incluso**, no endereço indicado pela administração pública, sem custos adicionais.
- **Local de Entrega:** Rua São José, n° 89, Centro – Itatiaia/RJ – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- **Horário de Entrega:** Em dias úteis – segunda a sexta feira, horário das 10h às 17h.
- **Prazo de Entrega:** até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- **Forma de Entrega:** entrega integral, de modo a otimizar o recebimento, o controle patrimonial e a imediata disponibilização dos materiais para uso.

○ **Natureza do Serviço**

Compra de materiais de consumo

○ **Regime de Contratação**

Não se aplica. A presente contratação não se refere à prestação de serviços, mas sim à aquisição de materiais de consumo. Portanto, não há regime de empreitada envolvido.

○ **Regime de Empreitada**

Não se aplica. Trata-se de aquisição de equipamentos (materiais de consumo), não sendo contratação de serviço por empreitada.

Rua São José, Nº 89 / 90 – Centro, Itatiaia/RJ - Tel.: (24) 3352-6740
E-mail: meioambiente.itatiaia@gmail.com - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

GRSE
A
- 3



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

Processo Administrativo n.º 997/2026



FOLHAS Nº	PMI
PROCESSO Nº	VISTO
997/26	

o **Parcelamento do Objeto**

A entrega dos bens será realizada em **entrega integral**, conforme especificado nas condições de entrega, em até 30 dias corridos a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

o **Modalidade da Contratação ou Aquisição**

A aquisição será realizada por contratação direta, conforme as regras previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo a compra pontual e específica para atendimento imediato da demanda da Secretaria de Meio Ambiente, não se justificando a adoção do sistema de registro de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de dotar o Horto Municipal de ferramentas, equipamentos e insumos adequados para garantir a continuidade da produção de mudas nativas, a manutenção das áreas verdes e o suporte às ações de reflorestamento e recuperação ambiental desenvolvidas pelo Município.

A iniciativa encontra respaldo no planejamento ambiental municipal e nas metas previstas no Plano Plurianual (PPA 2022–2025), especialmente no eixo voltado ao Meio Ambiente Sustentável, além de atender ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual Vigente, havendo disponibilidade orçamentária para sua execução.

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Projeto/Atividade: 2.037 – Conservação de Meio Ambiente;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte de Recursos: Recursos Próprios;

Valor inicialmente previsto: R\$ 50.000,00;

Valor Estimado da Contratação: R\$ 15.080,13, devidamente reservado/bloqueado para a presente demanda.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

Processo Administrativo n.º 997/2026



DUPLAS Nº	PMI
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

A presente contratação, somada às demais realizadas por esta Unidade Requisitante no atual exercício financeiro para objetos de mesma natureza, mantém-se rigorosamente dentro dos limites estabelecidos pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021, inexistindo o fracionamento indevido de despesa. A necessidade aqui exposta possui natureza específica e pontual, destinada exclusivamente ao aparelhamento imediato do Horto Municipal para a produção contínua de mudas nativas e suporte às ações de reflorestamento. Trata-se de uma demanda técnica isolada, cuja execução integral em 30 dias visa otimizar o recebimento e o controle patrimonial, não se confundindo com uma demanda global e rotineira que exigiria um procedimento licitatório convencional ou sistema de registro de preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na aquisição dos materiais descritos, os quais apresentam o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e agilidade, conforme análise de mercado.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	03	unid	TESOURA DE PODA PEQUENA	Tesoura De Poda By-pass Com Lamina Metálica E Cabo Plástico	R\$ 28,80	R\$ 86,40
02	03	Unid	TESOURÃO PODA	Tesourão de Poda tipo By-pass com Cabo Extensível	R\$ 285,37	R\$ 856,11
03	02	Unid	REGADOR	Regador 5 litros	R\$ 33,75	R\$ 67,50
04	05	Unid	KIT JARDINAGEM	Conjunto para Jardinagem 4 Peças	R\$ 70,60	R\$ 353,00
05	05	Unid	CONCHA PARA GRÃOS	Concha De Inox Para Cereais Para 1kg	R\$ 58,25	R\$ 291,25



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha n°	P M I
PROCESSO N°	VISTO
997/2026	

Processo Administrativo n.º 997/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

FOLHAS Nº	PMI
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

06	03	Unid	SACHO CORAÇÃO	Sacho Coração com Cabo 60cm	R\$ 62,95	R\$ 188,85
07	20	Unid	BACIA	Bacia De Plástico 30cm	R\$ 10,61	R\$ 212,20
08	01	Unid	PODADOR A BATERIA	Podador 40V a Bateria	R\$ 1.368,71	R\$ 1.368,71
09	01	Unid	SELADOR DE EMBALAGEM	Seladora Pedal 30cm Para Selar Sacos Plásticos 127/220v	R\$ 858,74	R\$ 858,74
10	05	Unid	MANGUEIRA DE JARDIM	Mangueira de Jardim Flex 25m Verde	R\$ 134,66	R\$ 673,30
11	05	Unid	BICO PARA CHUVEIRINHO	Esguicho Tipo Chuveiro para Mangueiras Jardim	R\$ 68,21	R\$ 341,05
12	02	Unid	CONJUNTO JARDINAGEM	Conjunto Jardinagem 4 Peças Pazinha Multicolor	R\$ 84,65	R\$ 169,30
13	03	Unid	SACO REFORÇADO PARA PLANTIO	Saco Para Mudar 10x20 Preto (altura Útil 17cm) Pacote com 2000 Unidades	R\$ 85,34	R\$ 256,02
14	06	Unid	SACO REFORÇADO PARA PLANTIO	Saquinho Saco Mudar Plantar Plástico 8 X 12 Cm Pacote com 1000 Unid.	R\$ 31,27	R\$ 187,62
15	06	Unid	SACO REFORÇADO PARA PLANTIO	Sacos Para Mudar Preto - Medida - 15X20X0,13cm Pacote com 1.000 Unidades	R\$ 120,18	R\$ 721,08
16	1000	Unid	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS	Placa Identificação Branca 25cm Vaso Plantas Mudar Estufas Pacote com 500 unidades	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00

Rua São José, N° 89 / 90 – Centro, Itatiaia/RJ - Tel.: (24) 3352-6740
E-mail: meioambiente.itatiaia@gmail.com - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

gjsk

6



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

Processo Administrativo n.º 997/2026



FOLHAS Nº	PMI
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

17	100	Unid	MINI VASOS	KIT 50 Mini Vasos Para Plantas E Suculentas. Pote 6/80 ml	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
18	02	Unid	TENDA COM LONA VERDE	Gazebo Articulado Tenda Sanfonada Dobrável 3x3 Base Alumínio Verde KL	R\$ 896,34	R\$ 1.792,68
19	10	Unid	SEMENTEIRA	Kit 10 Bandejas Sementeira 50 Células Flexível Para Mudanças Hortalças, Ornamentais	R\$ 78,65	R\$ 786,50
20	02	Unid	SOMBRITE	Tela de Sombreamento Preta 50% 3x100 Metros	R\$977,66	R\$ 1.955,32
21	10	Unid	ASPERSOR GIRATÓRIO	Aspersor Giratório Fico 06 Jatos 1/2 X 3/4 Pol	R\$ 19,45	R\$ 194,50
						R\$ 15.080,13

O valor estimado da contratação é de **R\$ 15.080,13 (Quinze mil, oitenta reais e treze centavos)**.

A estimativa de preços constante na Tabela 1 foi elaborada em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor total de R\$ 15.080,13 reflete a média dos preços praticados no mercado, obtida mediante a realização de, no mínimo, três cotações junto a fornecedores distintos. Tal metodologia garante a conformidade com os valores vigentes, assegurando a economicidade e a vantagem para a Administração Pública.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Manutenção e ampliação da produção de mudas destinadas a projetos de reflorestamento, melhoria da cobertura vegetal e da qualidade ambiental do Município, Incremento da biodiversidade local e melhoria das condições operacionais do Horto Municipal.

[Handwritten signature]



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

Processo Administrativo n.º 997/2026



FOLHAS Nº	PMI
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, formalmente designados nos termos do Art. 117, nomeados por meio de Portaria no Diário Oficial.

As principais ações de fiscalização incluem:

- Conferência física e documental dos itens no ato da entrega;
- Verificação das especificações técnicas dos equipamentos (modelo, marca, funcionalidade e integridade);

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A medição do objeto será feita com base na entrega integral dos equipamentos adquiridos, conforme os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto. A contagem do prazo dar-se-á em dias corridos. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal da contratada. O prazo para pagamento observará o disposto no edital e/ou contrato, respeitando a legislação vigente.
- Não serão aceitos pagamentos parciais ou antecipados, tampouco de itens que apresentem divergência em relação às especificações.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando o limite atualizado de R\$ 65.492,11, conforme Decreto nº 12.807/2025.

A escolha do fornecedor observará os seguintes critérios:

- Apresentação de proposta válida com valor compatível com os preços praticados no mercado, devidamente comprovado por meio de no mínimo três cotações;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

Processo Administrativo n.º 997/2026



FOLHAS Nº	PMI
PROCESSO Nº	VISTO
DE 206	
997/2026	

- Atendimento integral às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- Capacidade de entrega dentro do prazo estipulado;
- Regularidade fiscal e trabalhista, nos termos exigidos pela legislação vigente;
- Existência de documentação exigida para a formalização da contratação.

A justificativa para a escolha do fornecedor será formalizada com base na proposta mais vantajosa entre as cotações recebidas, assegurando a economicidade, a eficiência e o atendimento do interesse público, conforme o §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Encargos das Partes e Subcontratação

Obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, em conformidade com as normas em vigor.
- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.
- Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções, alterações e repactuações.
- Solicitar à Contratada e seu(s) preposto(s), tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, quanto à prestação de serviços, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências legais contratuais, incluindo a comprovação:
- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou

[Handwritten signature]



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

Processo Administrativo n.º 997/2026



FOLHAS Nº	PMI
PROCESSO Nº	VISTO
997/26	

mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 14.133/2021, e do art. 117

- A fiscalização será exercida por servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com conhecimentos necessários ao acompanhamento e entrega do solicitado no contrato.

- A verificação da adequação entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

Obrigações da Contratada:

- Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, sem divergência de modelo, marca, função ou qualidade.
- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estipulado no contrato, realizando a entrega em até 30 (trinta) dias corridos, em dias úteis e no horário comercial (10h às 17h), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Arcar com todos os custos logísticos referentes ao transporte, seguro, embalagem, descarregamento e qualquer outra despesa necessária para a entrega integral dos equipamentos no local designado.
- Entregar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais de instrução, certificados de garantia e demais documentos exigidos.
- Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer defeitos de fabricação, vícios ocultos ou mau funcionamento durante o período de garantia.
- Providenciar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer item entregue com defeito, em desacordo com as especificações técnicas ou que venha a apresentar falha durante o prazo de garantia.
- Assegurar o suporte técnico necessário, incluindo orientações sobre a instalação, utilização e manutenção básica dos equipamentos, quando aplicável.

Rua São José, Nº 89 / 90 – Centro, Itatiaia/RJ - Tel.: (24) 3352-6740
E-mail: meioambiente.itatiaia@gmail.com - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

GRSE
S.

10



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

Processo Administrativo n.º 997/2026



FOLHAS Nº	PMI
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

- Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos, a contar da data do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela correção de falhas sem ônus para a administração pública.
- Responder integralmente por perdas e danos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais ou do fornecimento inadequado dos bens.
- Manter atualizada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento de bens à Administração Pública, inclusive os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.
- Atender prontamente às solicitações formais da fiscalização do contrato, mantendo comunicação eficiente com a equipe técnica responsável pela gestão do contrato.
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações contratuais, sem prévia anuência da Administração Pública.
- Assumir integral responsabilidade por seus empregados, prepostos, subcontratados e transportadores, isentando a Administração de qualquer vínculo ou encargo trabalhista, civil ou tributário.
- Respeitar as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis ao transporte e manuseio dos equipamentos até o local de entrega.

9.2 Sanções Administrativas

- O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor da parcela não executada, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

- O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da parcela em atraso.

- A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de

glsf



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

Processo Administrativo n.º 997/2026



FOLHAS Nº	PMI
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

- A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.
- Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos, total ou parcialmente, a Contratante oficialará à Contratada, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.
- A entrega até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.
- Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a contratada estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.
- Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
 - d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - e) comportamento inidôneo;
 - f) cometimento de fraude fiscal;
 - g) fraudar a execução do Contrato;
 - h) falhar na execução do Contrato.
- Na aplicação das penalidades, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

Handwritten signature



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

Processo Administrativo n.º 997/2026



FOLHAS Nº	P.M.I.
PROCESSO Nº	VISTO
997/2026	

- A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 Providencias Prévias ao Contrato

Não serão necessárias providências prévias relevantes para a execução do objeto, além da emissão da nota de empenho e designação do fiscal de contrato.

9.4 Contratações Correlatadas ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes que influenciem diretamente na execução do objeto desta contratação

9.5 Impacto Ambiental

A presente contratação possui baixo impacto ambiental, tratando-se da aquisição de materiais destinados à produção de mudas e manutenção de áreas verdes.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Utilização racional dos insumos;
- Destinação adequada de resíduos;
- Priorização de materiais duráveis e de menor impacto ambiental

Itatiaia, 20 de abril de 2026.

Elaborado por:	Aprovado por:
	
Giovanna Luerte da Silva Faturi Matr. 44.584 Sec. Municipal de Meio Ambiente	Samantha América de Paula Matr. 50.244 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Processo Administrativo n.º 997/2026

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da dispensa de licitação eletrônica em epígrafe, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz conforme preconiza art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

**Processo Administrativo n.º 997/2026
ANEXO IV - MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Ao: Departamento de Licitações de Itatiaia

1. DO OBJETO:

- 1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para a **aquisição de equipamentos para manutenção e produção de mudas no Horto Municipal de Itatiaia/RJ, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio ambiente**, conforme especificado abaixo;
- 1.2. Declaramos conhecer e concordar com todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

2. DO PRAZO E DA ENTREGA:

- 2.1. Os objetos deverão ser entregues de acordo com o respectivo aviso de dispensa eletrônica.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

<u>Item</u>	<u>Qtd</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do objeto</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário Máximo Admitido (R\$)</u>	<u>Valor Total Máximo Admitido (R\$)</u>
01	03	UN	Tesoura de Poda By-pass com lamina metálica e cabo plástico.		28,80	86,40
02	03	UN	Tesourão de poda tipo By-pass com cabo extensível.		285,37	856,11

Processo Administrativo n.º 997/2026

03	02	UN	Regador 5 litros.		33,75	67,50
04	05	UN	Conjunto para jardinagem 4 peças.		70,60	353,00
05	05	UN	Concha de Inox para cereais para 1kg.		58,25	291,25
06	03	UN	Sancho coração com cabo 60 cm.		62,95	188,85
07	20	UN	Bacia de plástico 30 cm.		10,61	212,20
08	01	UN	Podador 40V a bateria.		1.368,71	1.368,71
09	01	UN	Seladora Pedal 30 cm para selar sacos plásticos 127/220V .		858,74	858,74
10	05	UN	Mangueira de Jardim Flex 25m na cor verde .		134,66	673,30
11	05	UN	Esguicho tipo chuveiro para mangueiras de jardim.		68,21	341,05

Processo Administrativo n.º 997/2026

12	02	UN	Conjunto Jardinagem 4 peças pazinha multicolor.		84,65	169,30
13	03	UN	Saco para mudas 10x20 Preto (altura útil 17cm) – Pacote com 1.000 unidades.		85,34	256,02
14	06	UN	Saquinho para mudas Plantar básico 8x12cm – Pacote com 1.000 unidades.		31,27	187,62
15	06	UN	Sacos para mudas preto – Medida: 15x20x0, 13cm – Pacote com 1.000 unidades.		120,18	721,08
16	1.000	UN	Placa de identificação branca – 25cm Vaso/ plantas/ mudas/ estufas – Pacote com 500 unidades.		1,32	1.320,00
17	100	UN	Kit 50 mini vasos para plantas e suculentas – Pote 6/80 ml.		23,00	2.300,00
18	02	UN	Gazebo articulado tenda sanfonada dobrável 3x3 base em alumínio verde kl.		896,34	1.792,68
19	10	UN	Kit 10 bandejas sementeira 50 células flexível para mudas hortaliças, ornamentais.		78,65	786,50
20	02	UN	Tela de sombreamento preta 50% 3x100 metros.		977,66	1.955,32

Processo Administrativo n.º 997/2026

21	10	UN	Aspersor giratório fico 06 jatos 1/2 x 3/4 Pol.		19,45	194,50
----	----	----	---	--	-------	--------

Valor total R\$ 15.080,13(QUINZE MIL, OITENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).

Observações:

- 1) Os preços deverão ser registrados no sistema eletrônico com base no valor total do **item**;
- 2) Todos os produtos deverão ser novos e de primeiro uso;
- 3) As marcas eventualmente citadas neste anexo deverão ser consideradas apenas como parâmetro. Devendo os licitantes apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo ;
- 4) Frete por conta da licitante vencedora.
- 5) A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão;
- 6) O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

(Data)

(Representante Legal)